



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.793
de 16 de maio 2007.

“Revoga a Lei nº 4.350, de 27 de dezembro de 2002”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, e com suporte na Lei nº 3.753, de
07 de abril de 1.988, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.350, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de maio de 2007 – 152º
ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA
DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS